

Apêndice 20 – Encargos Sociais – Rio Grande do Norte

RIO GRANDE DO NORTE		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,99%	Não incide	17,99%	Não incide
B2	Feriados	4,28%	Não incide	4,28%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,95%	8,33%	10,95%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,78%	Não incide	1,78%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,91%	7,54%	9,91%	7,54%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	46,76%	17,30%	46,76%	17,30%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,73%	4,36%	5,73%	4,36%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	3,86%	2,94%	3,86%	2,94%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,69%	2,81%	3,69%	2,81%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,37%	0,48%	0,37%
C	Total	13,89%	10,58%	13,89%	10,58%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,86%	2,91%	17,21%	6,37%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48%	0,37%	0,51%	0,39%
D	Total	8,34%	3,28%	17,72%	6,76%
TOTAL(A+B+C+D)		85,79%	47,96%	115,17%	71,44%

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E PROJETOS BÁSICOS

ANEXO

PLANILHA ANALÍTICA DA COMPOSIÇÃO DO LUCRO E DAS DESPESAS INDIRETAS (BDI/LDI).

1.0 - Lucro (%)	6,90
2.0 – Total das Despesas Indiretas (%)	
2.1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA OBRA	4,00
2.1.1 - Rateio da Administração Central	
2.1.2 – Despesas Específicas	
2.2 - TAXAS DE RISCO, SEGURO E GARANTIA	1,27
2.3 – CUSTO FINANCEIRO	1,23
2.4 - TRIBUTOS	11,15
2.4.1 - COFINS	3,00
2.4.2 - PIS	0,65
2.4.3 – ISS (Natal)	3,50
2.4.4 – CPRB	4,50
3.0 – Taxa Total de BDI (%)	28,94

Para o cálculo do BDI considera-se a seguinte fórmula:

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

Em que:

AC = taxa representativa das despesas de rateio da administração central;

R = taxa representativa de riscos;

S = taxa representativa de seguros;

G = taxa representativa de garantias;

DF = taxa representativa das despesas financeiras;

L = taxa representativa do lucro/remuneração; e

T = taxa representativa da incidência de tributos.

I - O percentual do BDI/LDI deverá ser norteado pelo Acórdão nº. 2622/2013-Plenário/TCU.

II - O percentual total apurado do BDI/LDI deverá incidir de forma direta sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço.

III - Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI/LDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante, conforme determinação contida na **Súmula nº. 254/2010**, do Tribunal de Contas da União;

IV – Quando o objeto do certame for a “elaboração de projetos”, a UFRN considera na composição do LDI/BDI, apenas a “taxa representativa do lucro/remuneração” e a “taxa representativa da incidência de tributos”.



Emitido em 20/11/2020

PLANILHA Nº 2583/2020 - INFRA/COPB (11.08.00.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/11/2020 09:36)

JOAO FRANCISCO DE SOUZA FERREIRA

COORDENADOR - TITULAR

INFRA/COPB (11.08.00.11)

Matrícula: 1159522

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número:
2583, ano: 2020, tipo: PLANILHA, data de emissão: 20/11/2020 e o código de verificação: **b9b180d00f**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E PROJETOS BÁSICOS

ANEXO

PLANILHA ANALÍTICA DA COMPOSIÇÃO DO LUCRO E DAS DESPESAS INDIRETAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (BDI/LDI).

1.0 - Lucro (%)	4,00
2.0 – Total das Despesas Indiretas (%)	
2.1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA OBRA	3,45
2.1.1 - Rateio da Administração Central	
2.1.2 – Despesas Específicas	
2.2 - TAXAS DE RISCO	1,33
2.3 – CUSTO FINANCEIRO	0,85
2.4 - TRIBUTOS	8,15
2.4.1 - COFINS	3,00
2.4.2 - PIS	0,65
2.4.3 – CPRB	4,50
3.0 – Taxa Total de BDI (%)	19,65

Para o cálculo do BDI considera-se a seguinte fórmula:

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

Em que:

AC = taxa representativa das despesas de rateio da administração central;
R = taxa representativa de riscos;
S = taxa representativa de seguros;
G = taxa representativa de garantias;
DF = taxa representativa das despesas financeiras;
L = taxa representativa do lucro/remuneração; e
T = taxa representativa da incidência de tributos.

I - O percentual do BDI/LDI deverá ser norteado pelo Acórdão nº. 2622/2013-Plenário/TCU.

II - O percentual total apurado do BDI/LDI deverá incidir de forma direta sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço.

III - Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI/LDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante, conforme determinação contida na **Súmula nº. 254/2010**, do Tribunal de Contas da União;

IV – Quando o objeto do certame for a “elaboração de projetos”, a UFRN considera na composição do LDI/BDI, apenas a “taxa representativa do lucro/remuneração” e a “taxa representativa da incidência de tributos”.



Emitido em 20/11/2020

PLANILHA Nº 2584/2020 - INFRA/COPB (11.08.00.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/11/2020 09:36)

JOAO FRANCISCO DE SOUZA FERREIRA

COORDENADOR - TITULAR

INFRA/COPB (11.08.00.11)

Matrícula: 1159522

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número:
2584, ano: 2020, tipo: PLANILHA, data de emissão: 20/11/2020 e o código de verificação: 4477b1cc7f